



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Portaria nº 148/2022
De 30 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora Josefa Renilde da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 81 da Lei Municipal nº 389/2011:

CONSIDERANDO que o requerimento de concessão de licença-prêmio do (a) servidor (a) Josefa Renilde da Silva, nos termos do art. 89 da Lei Municipal nº 389 de 20 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 37/2021 opinando pela legalidade da concessão de licença-prêmio ao (a) servidor (a).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio com prazo de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo conforme a Lei Municipal nº 389 de 20 de dezembro de 2011, a Servidora **Josefa Renilde da Silva**, portadora do CPF nº 601.154.085-68, a ser gozada no período de 01 de dezembro de 2022 a 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de dezembro de 2022.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.


Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal